



APROVADO  
EM SESSÃO 09/09/08  
*Ossause*

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 023 DE 01 DE setembro DE 2008.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 111	Livro 20	Folha 96	Data 01/09/08
Hora 17:00			
<i>Ossause</i>			
FUNÇÃO			

A Mensagem em apreço encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo a modificação do art. 1º da Lei nº 2879 de 03 de dezembro de 2007, passando a mesma a criar a Creche Municipal "ALENCAR SOARES FILHO", já que somente dispôs sobre sua denominação.

A necessidade de uma lei de criação desta creche se deve ao fato de que alguns recursos destinados a mesma precisam tê-la cadastrada em seus sistemas para que possam estar sendo liberados ao Município.

Assim, visando sanar tal irregularidade, uma vez que a creche já vem desenvolvendo seus trabalhos regularmente e atendendo a dezenas de crianças do Jardim Araguaia e dos demais bairros lindeiros é que solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sem mais, renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 01 de setembro de 2008.

*Zózimo Wellington Chaparral Ferreira*  
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



APROVADO  
EM SESSÃO 09/09/08  
Ossaux

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 023 DE 01 DE setembro DE 2008.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 333 Livro 20 Folha 96 De 01/09/08  
Horas 14:00  
Ossaux  
FUNCIONÁRIO

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 2879 de 03 de dezembro de 2007.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei nº 2879 de 03 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica criada a creche municipal localizada no Jardim Araguaia que passa a denominar-se **“ALENCAR SOARES FILHO”**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 01 de setembro de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**PARECER N.º 050/2008, EM 02 DE SETEMBRO DE 2008**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 023/2008, de 01 de setembro de 2008**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei n.º 2.879 de 03 de dezembro de 2007”.

Visa o presente projeto de lei apenas corrigir um erro contido na lei original que deu denominação a creche localizada no Jardim Araguaia na sede do Município.

Ou seja, no projeto de lei original deu-se denominação a creche sem que tivesse sido criada.

Este projeto cria, portanto, a creche que já possui denominação – “Creche Municipal Alencar Soares Filho”.

É matéria cuja iniciativa é de competência do Chefe do Poder Executivo.

A despeito de não significar gasto público, é de sua iniciativa porque concerne a administração municipal em si.

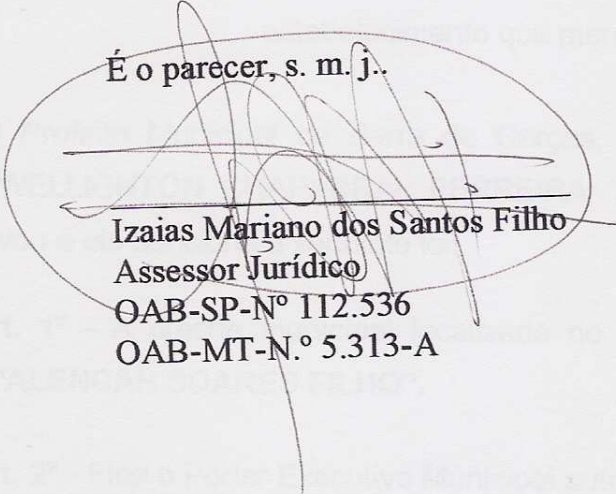
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

Assim, somos pela regular tramitação do presente projeto de lei por ser regimental, legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..

  
Izaias Mariano dos Santos Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-SP-Nº 112.536  
OAB-MT-N.º 5.313-A



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2879 DE 03 DE dezembro DE 2.007.**

Projeto de Lei nº 056/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre denominação do estabelecimento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A creche municipal localizada no Jardim Araguaia passa a denominar-se “ALENCAR SOARES FILHO”.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal alusiva à denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido estabelecimento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03 de dezembro de 2.007.

*Zozimo*  
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 03/12/07*  
1874



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 09/09/08  
*Dessaux*


**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

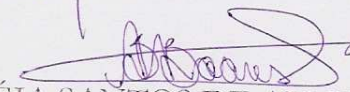
**PARECER**

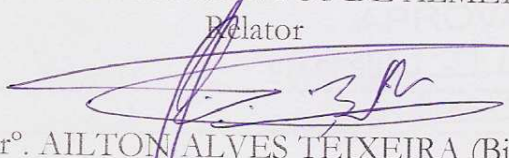
Projeto de Lei nº 023/08 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de 09 de 2008.

  
Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

  
Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)  
Membro



# VOTAÇÃO

## MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 023/08 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			Presidente
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

*M. Perito*

**APROVADO**  
 EM SESSÃO 09/09/08  
*Ossauze*